

LEI Nº. 860/09

DE 07 DE MAIO DE 2009.

Altera Art. 2º da lei nº. 836/09 que autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da lei municipal nº. 836/09 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o superávit financeiro de 2008 no valor de R\$ 29.660,78 e a redução no valor de R\$ 22.078,94 da seguinte dotação.

08 – Séc. Municipal de Saúde, Meio Ambiente, e Assistência Social;

03 – FMS Recursos Vinculados ao Estado;

1.017 – Equipamento e Material Permanente;

4.4.90.52.00.00.00.00.4090 – 406 Equip. e Material Permanente R\$ 10.000,00;

2.078 – Transferência a Consórcios Públicos;

3.3.71.30.00.00.00.00.4090 - 415 Material de Consumo R\$ 2.078,94;

3.3.71.32.00.00.00.00.4090 – 416 Mat. de Dist. Gratuita R\$ 10.000,00;

2.104 – Medicamentos, Material Amb. E Odontológico;

3.3.90.32.00.00.00.00.4050 – 569 Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00.

Total: R\$ 53.739,72”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 07 de MAIO de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exma. Sra. Presidenta,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera o Art. 2º da lei municipal nº. 836/09 que autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo no valor de R\$ 53.739,72.

A alteração desta lei se dá apenas por um erro de digitação do valor constante no art. 2º da lei citada, onde citou – se R\$ 12.078,94 deveria citar – se o valor de R\$ 22.078,94.

No entanto a correção deste erro de digitação não altera o valor total de R\$ 53.739,72 da abertura de crédito aprovada pelos nobres vereadores, pois o total permanecerá o mesmo. Apenas a digitação de um dos valores que será corrigida.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 13 de abril de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal